



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIODIVERSIDADE**

EDITAL Nº 01/2022

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE
COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM
BIODIVERSIDADE**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (portaria 783 de 13 de maio de 2019), no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, constituiu a Comissão Organizadora da consulta para escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto na Resolução 23/2019, torna público Edital para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação Biodiversidade.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para realização de escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biodiversidade da UFSB.

Art. 2º - A consulta para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biodiversidade será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Parágrafo Único - São membros desta Comissão: Prof. Alex Mota dos Santos, Prof. Daniel Piotto e Prof. Emerson Machado de Carvalho, conforme Portaria 03/2022 de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biosistemas, ambos do quadro permanente do programa.

Parágrafo único - As chapas de candidaturas e a lista de servidores docentes lotados habilitados a participar da consulta serão compostas de docentes em efetiva lotação e atuação do programa com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 4º - Os/As candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Biosistema eleitos/as cumprirão mandato de 02 (dois) anos, de outubro de 2022 a outubro de 2024, com direito a uma recondução, atendendo ao Artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução N° 23/2019.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biosistema os docentes Permanentes.

Art. 6º - Não serão elegíveis aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biosistemas docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros desta Comissão Organizadora da Consulta para Escolha.

Art. 7º - A inscrição de candidatura de chapa para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biosistemas, exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e enviada para o e-mail consultabiosistemas@gmail.com.

Parágrafo único - Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Consulta para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biosistemas da UFSB fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas na página

institucional do PPG Biossistemas, para o conhecimento público pela comunidade acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 9º - Poderão votar para escolha do/a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas da UFSB os seus membros, conforme o Artigo 77, Resolução N° 23/2019, item IV.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente ao Artigo 9º, caso o seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo o/a mesmo/a regularizar a sua situação e comunicar o fato através do email consultabiossistemas@gmail.com, conforme data indicada no calendário.

Art. 10º - Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Consulta de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Biossistemas da UFSB não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.

Art. 11º - A votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.

§ 1º - A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 12º - Cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal a ser indicado/a para acompanhar a apuração dos votos em reunião virtual, conforme indicado no calendário, através do e- mail consultabiossistemas@gmail.com.

Parágrafo Único - A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 13º A Comissão Organizadora da Consulta para Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas da UFSB publicará o Resultado Final da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como os votos em branco, no site da Unidade e o encaminhará à sua Congregação.

Art. 14º O colegiado do PPG em Biossistemas da UFSB, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biossistema da UFSB.

Art. 15º Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de consulta relativo ao presente Edital:

DATAS	ETAPAS
03 de setembro de 2022	Publicação do Edital
De 5 a 15 de setembro de 2022	Inscrição das chapas candidatas a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas, via Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail consultabiossistemas@gmail.com
16 de setembro de 2022	Divulgação, no site do PPG Biossistemas, das chapas homologadas e da Lista de Votantes
17 de setembro de 2022	Recebimento de recursos acerca da inscrição de chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail consultabiossistemas@gmail.com (Anexo II).
19 de setembro 2022	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos e a lista oficial de chapas inscritas
22 de setembro 2022	Prazo final de regularização da vinculação de docente ao Programa de Pós-graduação em Biossistemas para a inclusão de seu nome na Lista de Votantes
28 de setembro 2022	Prazo limite para indicação de fiscal por chapas inscritas, através de comunicação ao email consultabiossistemas@gmail.com
7 de outubro 2022	Consulta a ser realizada no SIGEleição
10 de outubro 2022	Apuração às 10h em sala virtual
11 de setembro 2022	Divulgação às 13h do resultado da Consulta na página institucional do Programa de Pós-graduação em Biossistemas
13 de outubro 2022 13 de outubro 2022	Prazo para interposição de recursos (até às 11h) via e-mail Resposta à interposição na página institucional do Programa de Pós-graduação em Biossistemas à partir das 17 horas
14 de outubro 2022	Divulgação às 14h do Resultado Final da Consulta e respectivo encaminhamento ao Decanato do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CFCAf

Art. 16º - A realização da consulta para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biossistemas da UFSB será regida por este Edital.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta para Escolha da coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas da UFSB, observados a Resolução N. 23/2019, a Resoluções N° 17/2016 e o presente Edital.

Itabuna, 03 de setembro de 2022.

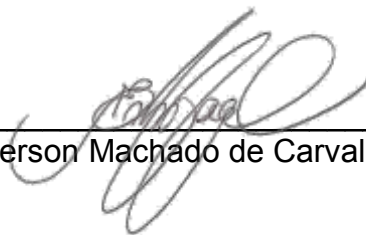
Assinam pela Comissão Organizadora da Escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Biossistemas da UFSB:



Alex Mota dos Santos



Daniel Piotto



Emerson Machado de Carvalho

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM BIOSISTEMAS

Nome da chapa:
Nome do/a candidato/a coordenador(a):
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Nome da(o) candidata(o) a vice-coordenador(a)
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Apresentação através da simples indicação do link para acesso aos Currículos Lattes:

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes a direção do PPG Biossistemas.

Candidato/a a Coordenador(a)

Candidato/a a Vice-Coordenador(a)

Itabuna, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM BIOSISTEMAS

Identificação/Integrantes da chapa:
Requerente:
Objeto sucinto do recurso e Justificativa:
Análise da solicitação (espaço da Comissão):

Assinatura do/a requerente

Itabuna, _____ de _____ de 2022.